



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC n.º 05.029/18

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Município: Emas

Autoridade Responsável: Ana Alves de Araújo Loureiro (ex-Prefeita Municipal, no período de 01.01 a 21.02.2017)

Procurador: José Marcílio Batista (Advogado OAB/PB n.º 8.535)

MUNICÍPIO DE EMAS - Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder no período de 01.01 a 21.02 do exercício financeiro de 2017. Emissão de Parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas.

PARECER PPL TC n.º 0181/2020

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do **Processo TC n.º 05.029/18**, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), relativo ao período de 01.01 a 21.02 do exercício financeiro de **2017**, da **Sra. Ana Alves de Araújo Loureiro**, ex-Prefeita Municipal de **Emas**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, com as ressalvas do inciso VI do art. 138 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – RITCE/PB,, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino Filho
João Pessoa, 04 de novembro de 2020.

Assinado 16 de Novembro de 2020 às 12:53



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Assinado 6 de Novembro de 2020 às 09:34



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 6 de Novembro de 2020 às 10:28



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO

Assinado 9 de Novembro de 2020 às 09:20



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 6 de Novembro de 2020 às 18:10



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 6 de Novembro de 2020 às 09:44



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

**Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva
Santos**
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



9 de Novembro de 2020 às 07:06
Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antonio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL